



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I      Nº      750 /91

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇA  
DO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
1992.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, para o exercício Financeiro de 1992, discriminado conforme os anexos integrantes desta Lei, o qual estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 1.700.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - A receita realizada na forma da Legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTE: .....	Cr\$	1.300.000.000,00
Receita Tributária.....	Cr\$	200.000.000,00
Receita Patrimonial .....	Cr\$	90.000.000,00
Receita Industrial .....	Cr\$	20.000.000,00
Transferências correntes.....	Cr\$	25.000.000,00
Outras Receitas Correntes .....	Cr\$	65.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL .....	Cr\$	400.000.000,00
Operações de Crédito .....	Cr\$	60.000.000,00
Alienação de Bens .....	Cr\$	65.000.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$	275.000.000,00



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita de até 10% (dez por cento) da receita estimada para atender eventual insuficiência de caixa.

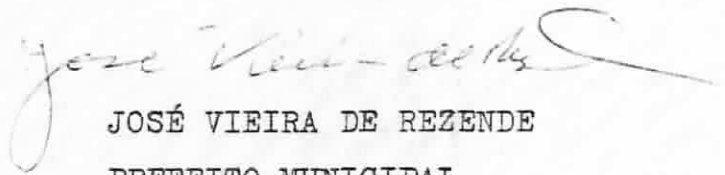
Artº. 4º - As dotações orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração.

Artº. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar ' dotações orçamentárias para cobrir insuficiências orçamentárias em outras dotações.

Artº. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ' em até 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

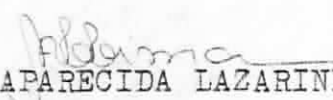
Artº. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1991.

  
JOSÉ VIEIRA DE REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1991.

  
MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO